PORTARIA Nº 54, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no parecer da Procuradoria do Município, e com base no disposto no artigo 158, II, e 164, da Lei nº 050/93, **DETERMINA** a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao servidor **Carlos Gardel de Oliveira Lacerda**, motorista, matrícula 711-0, em virtude de na data de 30 de outubro de 2018, estava manobrando o veículo Chevrolet Spin, placas IYE 3532, no pátio da Prefeitura e colidiu com um ônibus que estava estacionado no local, quebrando a lanterna traseira do mesmo, podendo o servidor, ter infringido o Art. 129, inciso I, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e que uma vez comprovada a transgressão o torna incurso nas penalidades disciplinares descritas no Art. 139, do RJU, e, ainda, no ressarcimento ao erário público do valor dos danos causados.

Outrossim, designa os servidores estáveis Carla Giovana Rosa Inácio, matrícula 801-0, Aracioli Cunha de Azambuja, matrícula 38-0 e Viviane dos Santos Nunes Ribeiro, matrícula 747-1 para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Temporária de Sindicância, recebendo para tal gratificação conforme art. 4º da Lei nº 1.496, de 21 de fevereiro de 2017, podendo contar com o assessoramento do assessor jurídico durante o desenrolar da sindicância, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal em 60 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de abril de 2019.

José Luiz Camargo de Moura Prefeito Municipal

Agliberto Souza Raymundo Secretário da Administração

Registre-se e Publique-se